



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO
ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL
CNPJ: 18.940.098/0001-22
Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 117 de 06 de setembro de 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2017, para as seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.27.812.0020.2.130 - MANUT. DAS ATIVIDADES DEPTO. DESPORTO E LAZER-DDEL				
339030 - Material de Consumo	123		100	9.000,00
02.09.02.12.361.0026.1.132 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ENSINO FUNDAMENTAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	197	ENSINO	101	1.600,00
02.11.26.782.0024.2.154 - MANUT. DAS ESTRADAS VICINAIS E PONTES DO MUNICIPIO				
339030 - Material de Consumo	309		100	18.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				28.600,00

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.15.452.0021.2.141 - MANUT. ATIV. DE LIMPEZA PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166		100	5.000,00
02.08.15.452.0021.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ILUMINACAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	169	ILUMIN	117	22.000,00
02.09.02.12.365.0025.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	221	ENSINO	101	1.600,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				28.600,00
TOTAL DE RECURSOS				28.600,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2017.


SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal